



LEI N.º 2.956/2025

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025, no valor total de R\$ 38.036,37 (Trinta e Oito Mil Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0299) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA
0006 - PROGRAMA ASSISTENCIA AO IDOSO
4.013 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.963,82 (Onze Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos)

(0299) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA
0006 - PROGRAMA ASSISTENCIA AO IDOSO
4.013 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 26.072,55 (Vinte e Seis Mil Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 26 de novembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal